COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

SOLIC ELET Nº 64/2022 – ADESAO AOS ITENS: 4 DA ARP DO PREGAO ELETRONICO Nº 32/2022 UASG 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

1 mensagem

Natanael Sousa <natanaelrsousa@ufpi.edu.br> 24 de dezembro de 2022 às 09:36
Para: licitacoes@htsolutions.com.br, CONTADOR@herval.com.br
Cc: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

À

GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 89.237.911/0289-08

Assunto: Fornecimento de bens do Pregão 32/2022 - UASG 135012

1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, estabelecida no endereço: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, solicita, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **verificar seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de materiais referentes ao **Pregão nº 32/2022**, realizado e gerenciado pelo **EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE - UASG: 135012** da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

Itens	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
4	Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO	25	UND	R$ 1.600,00	R$ 40.000,00
TOTAL					R$ 40.000,00

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos valores registrados** na respectiva ata e no local de entrega abaixo, bem como o **encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada pelo fornecedor e órgão gerenciador** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail**: compras.ufdpar@ufpi.edu.br.**

3. Ressaltamos que, caso a resposta seja favorável, a Empresa deverá ter ciência de que o fornecimento não implicará em prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes na Ata de Registro de Preços, assim como manterá os mesmos valores e condições registrados na respectiva ata, ressalvadas apenas as eventuais alterações ou negociações promovidas pelo órgão gerenciador.Aguardamos sua

manifestação para a providenciarmos a anuência do órgão gerenciador da Ata. No mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

4. LOCAL DE ENTREGA: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, CEP: 64202-020.

5. Para o prosseguimento do feito solicitamos os documentos abaixo:

*** Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o fornecedor;**
*** Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;**
*** Catálogo.**

6. Solicitamos ainda manter atualizado o cadastro da empresa junto ao SICAF.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

RES: 328980 - SOLIC ELET Nº 64/2022 – ADESAO AOS ITENS: 4 DA ARP DO PREGAO ELETRONICO Nº 32/2022 UASG 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

1 mensagem

Jardel Rosa <jardel.rosa@htsolutions.com.br>
Para: "natanaelrsousa@ufpi.edu.br" <natanaelrsousa@ufpi.edu.br>
Cc: "Maurílio Jr. UFPI" <mauriliojr21@ufpi.edu.br>, "Cc: COMPRAS UFDPAR - UFPI" <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Segue aceite e documentação em anexo.

Empresa	Código	Pregão	UASG	Órgão	Produto	Valor	Reg
GLOBAL ES	946131	322022	135012	EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agro Pecuária do Tropico Semi Arido	Monitor Dell P2722H, 27 Polegadas, Tela LCD Com Retroiluminação LED, Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz, Brilho de 300 cd/m², Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport, 4 Portas USB 3.2 . Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação. Garantia: 36 Meses On-Site.	R$ 1.600,00	50

Atenciosamente,

Jardel Rosa

Vendas Governo

jardel.rosa@htsolutions.com.br

54 3419 5162 R1009 / 9 9118 4442

54 9 9130 1019 **WhatsApp**

De: Natanael Sousa <natanaelrsousa@ufpi.edu.br>
Data: sábado, 24 de dezembro de 2022 09:37
Para: HT Solutions | Departamento de Licitações <licitacoes@htsolutions.com.br>, Contador <contador@herval.com.br>
Cc: compras.ufdpar@ufpi.edu.br <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Assunto: SOLIC ELET Nº 64/2022 – ADESAO AOS ITENS: 4 DA ARP DO PREGAO ELETRONICO Nº 32/2022 UASG 135012 - EMBRAPA SEMIAR

À

GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 89.237.911/0289-08

Assunto: Fornecimento de bens do Pregão 32/2022 - UASG 135012

1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, estabelecida no endereço: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **verificar seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de materiais referentes ac **EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE - UASG: 135012** da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços. Abaixo, segue relação dos itens de inte

Itens	Descrição
4	Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO
TOTAL	

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos va** entrega abaixo, bem como o **encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada pelo fornecedor e órgão gerenciador** referente aos itens os quais desejamos aderir, p o endereço de e-mail**: compras.ufdpar@ufpi.edu.br.**

3. Ressaltamos que, caso a resposta seja favorável, a Empresa deverá ter ciência de que o fornecimento não implicará em prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgã Registro de Preços, assim como manterá os mesmos valores e condições registrados na respectiva ata, ressalvadas apenas as eventuais alterações ou negociações pron manifestação para a providenciarmos a anuência do órgão gerenciador da Ata. No mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

4. LOCAL DE ENTREGA: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, CEP: 64202-020.

5. Para o prosseguimento do feito solicitamos os documentos abaixo:

*** Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o fornecedor;**
*** Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;**
*** Catálogo.**

6. Solicitamos ainda manter atualizado o cadastro da empresa junto ao SICAF.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

_____
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

---

2 anexos

328980_Proposta_de_Adesao.doc.pdf
202K

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO - Adjudicação.zip
1604K

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

A(o) **Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR**
Referente a solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão: **322022** UASG: **135012** - **EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agro Pecuária do Tropico Semi Arido.**

Prezados,

A empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.237.911/0289-08 com sede à Rod. Governador Mario Covas, n° 10600, Galpão 03, Meltex KM 290, Serra do Anil, Cariacica/ES, Cep: 29147-030, declara, sob as penalidades legais, que aceita fornecer os materiais e/ ou serviço, a(o) **Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR**, nos mesmos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão: **322022** UASG: **135012** - **EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agro Pecuária do Tropico Semi Arido.**

Item do pregão	Especificação do objeto e/ou serviço detalhado	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Monitor Dell P2722H, 27 Polegadas, Tela LCD Com Retroiluminação LED, Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz, Brilho de 300 cd/m², Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport, 4 Portas USB 3.2 . Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação. Garantia: 36 Meses On-Site.	UN	25	R$ 1.600,00	R$ 40.000,00

Cariacica/ES, 26 de dezembro de 2022.

Vinicius da Silva

PROCURADOR
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

Embrapa Semiárido

Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade Embrapa Semiárido, com sede na BR 428, KM 152, CEP 56302970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0041-08, neste ato representada por sua pelo seu Chefe Adjunto de Administração, LUÍS MAGNO SILVA DE MENEZES, portador da cédula de identidade nº 578089882, expedido por SSP/BA, e do CPF/MF n.º 562.875.775-68, e pelo representante do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos, ROBSON LUIZ GOMES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2942798, expedido por SDS/PE e do CPF/MF n.º 520.283.055-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022**, processo administrativo n.º 21198.001595/2022-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos itens especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico acima indicado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **89.237.911/0289-08**, sediada na Rod. Governador Mário Covas, n° 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, Cariacica/ES - CEP 93.950-000 Telefone (54) 3419-5162/ 3419-9435 E-mail: lfc@htsolutions.com.br / licitacoes@htsolutions.com.br, neste ato representada por **Vinicius da Silva**, portador(a) do CPF 839.250.900-53 e RG 8099503578 SJS/RS.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	**MONITOR 27". Especificações: Display:** - Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT - Dimensão Diagonal / Visualizável: 27" - Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: 16:9 - Resolução Nativa: Full HD (1080p): 1920 x 1080 a 60 Hz - Distância entre Pixels: 0.311 mm - Píxel por Polegada: 82 - Brilho: 300 cd/m² - Relação de Contraste: 1000:1 - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido) **Classe de Energia:** - Classe A+ **Consumo de Energia por Ano:** - 27 kWh **Consumo de Energia (modo Ligado):** - 18 W **Dispositivos Integrados:** - Hub USB 3.0 **Taxa de Atualização:** - Vertical: 56 - 76 Hz - Horizontal: 30 - 83 kHz **Ângulo de Visualização:** - Horizontal: 178 - Vertical: 178 **Revestimento de Tela:** - Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating **Tecnologia de Retroiluminação:** - Luz posterior de LED **Idiomas OSD:** - Português Brasileiro - Inglês **Recursos:** - 72% da gama de cores (CIE 1931) - Sistema de iluminação de aresta LED - Fecho de base - Tecnologia Flicker Free - Sem BFR/PVC - Sem mercúrio - Sem arsénico **Dimensões (LxPxA):** - 60.99 x 18.5 x 39.43 cm (com apoio) **Conectividade: Interfaces:** - DisplayPort - VGA - HDMI - USB 3.0 anterior (Tipo B) - 2 x USB 3.0 posterior (Tipo A) - 2 x USB 2.0 posterior (Tipo A) **Mecânico:** - Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação - Ângulo de inclinação: -5/+21 - Ângulo do suporte giratório: 90 - Ângulo de rotação: 180 - Ajuste de Altura: 130 mm - Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm **Diversos: Características:** - Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente), indicador LED, suporta interface VESA **Padrões de Conformidade:** - Plug and Play, DDC/CI, RoHS, Compatível com EDID, DisplayPort 1.2 **Potência:** - Voltagem necessária: AC 120/230 V (50/60 Hz) - Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt **Tipo de Encaixe de Segurança:** - Ranhura de segurança Kensington **Consumo de energia em modo operacional:** - 19 Watt **Consumo de energia (Modo Desligado):** -0.3 Watt **Padrões Ambientais** - Certificado ENERGY STAR - Certificado TCO: TCO Certified Displays 8 **Parâmetros ambientais:** - Temperatura de Funcionamento Mínima: 0 °C - Temperatura de Funcionamento Máxima: 40 °C - Limite de umidade em Funcionamento: 20 - 80% (sem condensação) **Garantia** 3 anos de garantia e assistência básica no local.	Dell / P2722H	Unidade	50	1.600,00	80.000,00
10	**COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO. Processador:** Deve atingir índice de, no mínimo, 22.227 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 19,25 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 12 (doze) núcleos físicos e velocidade mínima de 3.7 Ghz (sem uso de turbo boost); Possuir tecnologia de fabricação de no máximo 14 nanômetros; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias	Dell / Precision 5820 Torre	Unidade	05	34.000,00	170.000,00

consecutivas, em ambiente não refrigerado; Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil. Não serão aceitos processadores descontinuados. Obrigatório explicitar, na proposta de fornecimento, o modelo do processador ofertado, e anexar o relatório do teste executado. **Controladora de vídeo:** Controladora de vídeo dedicada(off-board) com capacidade mínima de 16GB GDDR 6 memória, ou superior; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir no mínimo 02 (dois) conectores de vídeo digitais no padrão HDMI, Display port , Mini Display portou DVI; Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5; **Monitor 23.8":** Acompanhar monitor de vídeo de 23 polegadas, de fabricação própria ou exclusiva para o modelo ofertado. Dispositivo deve possuir LCD com retroiluminação LED/ matriz ativa TFT. - Tipo de Painel: IPS; - Relação de Aspecto: 16:9; - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; - Taxa de atualização vertical: 56-76 Hz; -Dimeção Diagonal: 24". - Dispositivos integrados: Microfone, câmera, USB 3.2 Gen 1 núcleo. **Suíte de Aplicativos para escritório:** Acompanhar licença de suíte de aplicativos Microsoft Office Home and Business 2021, em português do Brasil (PT-BR); O Microsoft office deve estar pré-instalado para seu funcionamento; **Memoria Principal:** Dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 128 (cento e vinte oito) GBs de memória instalada em oito módulos, com tecnologia Dual Channel; **Controladora de Áudio:** Controladora de Áudio High Definition Integrada à placa mãe; Saída de áudio e entrada para microfone sendo aceita interface tipo combo; **Gabinete:** Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; Possuir, pelo menos, 01 (uma) baia interna, de 3,5 polegadas; Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/240 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com e ciência mínima de 87%, comprovada por laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO; O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; O gabinete deve permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete. Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes; **Garantia:** Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, com atendimento no local (on-site); O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada. **Placa de rede cabeada:** Em conformidade com o padrão 802.3; Suporte aos protocolos WOL e PXE; Operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Deve suportar IPv4 e IPv6; Conector RJ-45 fêmea. **Unidade SSD:** 2 (dois) Discos sólidos (SSD) padrão SATA ou PCIe NVMeM.2 Classe 40 com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (cada disco) ou superior; Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s. Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). **Placa Mãe:** De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash da BIOS com todos os eventos de intrusão; Suportar boot por pen drive ou disco conectado a uma porta USB 3.1; Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 3 (três) padrão USB 3.0 ou superior. Sendo que 1 (uma) porta das USB 3.0 deverá ser do Tipo C da geração 2 ou superior; Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; Possuir, no mínimo, 1 (um) slots padrão M.2 (2230) para módulo WiFi e mais 2 (dois) slots padrão M2(2280) para disco rígido SSD; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador. **BIOS:** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. **Sistema Operacional:** Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits para Workstation com mais de 6(seis) núcleos, em português do Brasil (PT-BR); O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; **Fonte de Alimentação:** Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa

	principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; Deve ser aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO e possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.					
TOTAL						**R$ 250.000,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

Gerenciador: **UASG 135012 - Embrapa Semiárido;**

Participantes: (Não há).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. (__) Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

OU

4.2. (_x_) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 *meses*, a partir da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, nos termos do art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Quando existirem outros fornecedores classificados registrados na ata a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2.contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 30 de novembro de 2022.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz Gomes de Sousa**, **Supervisor**, em 12/12/2022, às 10:58, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Magno Silva de Menezes**, **Chefe-Adjunto**, em 12/12/2022, às 11:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8039323** e o código CRC **5D0B23E0**.

Referência: Processo nº 21198.001595/2022-44 SEI nº 8039323